



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
ESPAÇO CULTURAL PROF. JOSUÉ BRANDÃO
AVENIDA AZIZ MAROM, S/Nº, BAIRRO DA CONCEIÇÃO,
ITABUNA – BAHIA – CEP 45605-412
GABINETE DO VEREADOR JÚNIOR BRANDÃO**

048/2019

Itabuna, 27 de fevereiro de 2019.

Exmo. Sr.

Ricardo Xavier

M. D. Presidente da Câmara de Vereadores

Nesta

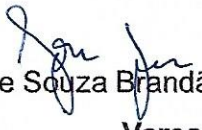
Prezado Presidente

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do Artigos. 170 e 171 e seu parágrafo único (**Dos pedidos de Providência**) do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o presente **pedido de providência**, direcionado ao Secretário de Segurança, Transporte e Trânsito, da cidade de Itabuna Sr. Gilberto Santana **para:**

- a) **Estudar e buscar regulamentar mudanças na legislação vigente tornando todas as cadeiras no transporte coletivo prioridade para idosos, gestantes, pessoas com criança de colo e deficientes.**

Justificativa: Normalmente deixam-se poucos assentos, nos ônibus coletivos, para idosos, gestantes, pessoas com criança de colo e deficiente. São pessoas que necessitam sentar. E, muitas vezes, esses locais já estão ocupados. Procura-se, com essa atitude, valorizar e humanizar o atendimento para pessoas que não podem e não devem, por motivo algum, seguir suas viagens, em pé. Ademais, tem sido humilhante e perigoso, aos idosos, e essa população tem a tendência de aumentar, e muitos deles usam o serviço de transporte coletivo em concessão, viajarem em pé, sem espaço na entrada dos ônibus. Inclusive, gera muita reclamação por parte de pessoas que tanto já trabalharam e contribuíram para nossa cidade, os idosos.

Atenciosamente


Prof. Josué de Souza Brandão Júnior (Júnior Brandão)
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA
Manoel Raimundo A. Junior
em 27.02.19
15:03 11